



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de março de 2020.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 194/2020**

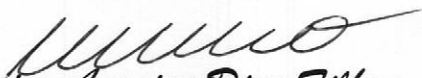
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 027/2020.

Ref.: Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$50.043,22 (Cinquenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$50.043,22 (Cinquenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 027/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 027/2020**

Vassouras, 19 de março de 2020

Ao Exmo. Senhor  
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

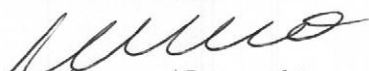
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$50.043,22 (Cinquenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional suplementar, com recursos oriundos do excesso de arrecadação, apurado em 31/01/2020, Fonte SUAS, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0008.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 19 de março de 2020.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.043,22 ( Cinquenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências.**

*<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor **R\$ 50.043,22 (Cinquenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

|                                                      |                                                            |                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b> |                                                            |                      |
| <b>08.244.0049.2.162</b>                             | <b>PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF</b> |                      |
| <b>3390.30.00.0008</b>                               | <b>Material de Consumo</b>                                 | <b>R\$ 22.000,00</b> |
| <b>3390.32.00.0008</b>                               | <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b> | <b>R\$ 2.000,00</b>  |
| <b>3390.36.00.0008</b>                               | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Física</b>              | <b>R\$ 1.043,22</b>  |
| <b>3390.39.00.0008</b>                               | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>            | <b>R\$ 25.000,00</b> |

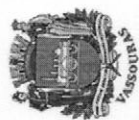
**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação.

**17.18.12.11.05.0000 – Transferências do FNAS PSB Federal** **R\$ 50.043,22**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de março de 2020.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
2018-2021  
ANEXO IV

| Fundo Municipal de Assistência Social                       |        |          |                    | N ° 2.162         |               |               |
|-------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Objetivo : Excesso de Arrecadação                           |        |          |                    |                   |               |               |
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social |        |          |                    |                   |               |               |
| Descrição da Ação :                                         | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano           | Valores       |
| Serviço de Proteção Integral à Família PAIF                 | 2.162  | A        | programa executado | unidade           | 2018          |               |
|                                                             |        |          |                    |                   | 2019          |               |
|                                                             |        |          |                    |                   | 2020          | R\$ 50.043,22 |
|                                                             |        |          |                    |                   | 2021          |               |
|                                                             |        |          |                    |                   | Total         | R\$ 50.043,22 |
|                                                             |        |          |                    |                   |               |               |
| Categoria Econômica e Fonte de Recurso:                     |        |          |                    |                   |               |               |
| 3390.30.00.0008                                             |        |          |                    |                   | R\$ 22.000,00 |               |
| 3390.32.00.0008                                             |        |          |                    |                   | R\$ 2.000,00  |               |
| 3390.36.00.0008                                             |        |          |                    |                   | R\$ 1.043,22  |               |
| 3390.39.00.0008                                             |        |          |                    |                   | R\$ 25.000,00 |               |
|                                                             |        |          |                    |                   |               |               |
|                                                             |        |          |                    |                   |               |               |
|                                                             |        |          |                    |                   |               |               |
| Total                                                       |        |          |                    |                   |               | R\$ 50.043,22 |